



DIREITO PROCESSUAL CIVIL

RECURSOS

Requisitos de Admissibilidade – Parte 4

Prof. Marcelo Barbi

Inexistência de fatos impeditivos e extintivos do direito de recorrer

- **Incompatibilidade lógica como fator excludente – *venire contra factum proprium***
- **Requisitos negativos**

Inexistência de fatos impeditivos e extintivos do direito de recorrer

- Fatos **impeditivos**: reconhecimento jurídico do pedido; transação; desistência da ação; renúncia ao direito; renúncia ao recurso; aquiescência
- Fatos **extintivos**: desistência do recurso; aquiescência

Confusão conceitual entre os fatos impeditivos e extintivos

O **pagamento** efetuado pelo réu, por força de sentença homologatória de conta de liquidação, constitui prática de ato incompatível com a vontade, anteriormente manifestada, de recorrer da sentença de conhecimento. 4. Configurada a **desistência tácita**, impõe-se o não conhecimento da apelação proferindo-se, portanto, juízo negativo de admissibilidade. (TRF 2ª Região, Apelação Cível n. 114765)

Confusão conceitual entre os fatos impeditivos e extintivos

A **adesão ao PAES** importa em reconhecimento extrajudicial da dívida e, nesse sentido, configura a **perda superveniente do interesse de agir** nos embargos à execução, diante da assunção de conduta incompatível com o ato de se opor ao interesse creditício. (REsp 1004987/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, j. 12/08/2008)

Renúncia ao Direito de Recorrer

Art. 999. A renúncia ao direito de recorrer independe da aceitação da outra parte.

- **Preclusão lógica do direito de recorrer**
- **Não admite termo/condição**

- **É irrevogável dentro do processo**
- **Se houver vício do consentimento, cabe ação anulatória (art. 966, § 4º)**
- **Sempre antes da interposição**

- **Independente de homologação judicial**
- **Efeito imediato é o trânsito em julgado da decisão**
- **Ato processual (exige capacidade postulatória) de disposição de direito processual (direitos indisponíveis)**
- **Regime no caso do litisconsórcio**